MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Implantação de Iluminação do Estádio Municipal Luiz Basso
Endereço: Rua Flor da Serra, esquina com a Rua dos Imigrantes, centro - Bandeirante/SC
Proprietário: Município de Bandeirante – SC

O presente memorial descreve e especifica, sumariamente, os serviços e os materiais, bem como onde e como serão empregados na IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ BASSO.

Deverá ser mantido na obra, placas referentes a obra, bem como um conjunto de projetos aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL, estas serão de responsabilidade da empreiteira. Não serão aceitas alterações, a menos que estas sejam autorizadas, por escrito, pelos autores do projeto.

Caberá ao contratado a vistoria prévia ao local da obra, verificando as dificuldades dos serviços. Caberá também a ele um exame completo de todas as plantas e especificações. As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamento e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura. Essas verificações deverão ser feitas antes da apresentação da proposta, pois não serão aceitas alterações nos preços e prazos em conseqüência dessas eventuais discordâncias ou dificuldades locais. A contratada será a única responsável pela execução posterior de detalhes defeituosos ou errados.

Poderá a fiscalização paralisar ou mandar refazer alguma das etapas da obra, quando as mesmas não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas técnicas.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado e deverá estar de acordo com as especificações dos projetos, deste memorial e das normas técnicas aplicáveis. Caso algum material não esteja especificado, fica implícito que o mesmo deve seguir aos padrões de qualidade exigidos pelas normas da ABNT aplicáveis a cada caso. É de responsabilidade do empreiteiro da obra solicitar ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bandeirante a vistoria dos materiais antes de sua utilização na obra. Caso esse pedido não seja feito, a fiscalização poderá

solicitar a demolição/remoção de parte ou toda etapa que tenha sido executada com materiais não conformes.

O valor total do orçamento engloba todos os materiais e serviços necessários e suficientes para a perfeita execução da obra. Portanto, caso algum serviço ou material necessário para execução da obra não esteja especificado no orçamento fica implícito que o mesmo está orçado no valor global da obra acima descrito, não sendo permitido, em hipótese alguma, que a empresa vencedora da licitação requeira aditivo por não concordar com os quantitativos mencionados nas planilhas orçamentárias, salvo alguma alteração necessária e justificada.

1. MURETA – ENTRADA DE ENERGIA

As alvenarias serão executadas exatamente de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas em projeto, sendo assentes à chato nas paredes de 14,0cm. Deverão apresentar prumo e alinhamentos perfeitos, fiadas niveladas e espessura das juntas de no máximo 1,0 cm. Os tijolos serão cerâmicos de seis furos, com boa coloração, cozimento, regulares no tamanho e sonoros a pancada, devendo satisfazer às exigências da EB-20. A argamassa de assentamento será mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:4.

As quatro primeiras fiadas de tijolos, devem ser assentes com argamassa hidratada com impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante. Da mesma forma, o chapisco e o emboço, das paredes com revestimento, nas quatro primeiras fiadas, também deverão levar impermeabilizante nas suas respectivas argamassas.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão estar em acordo com as especificações e detalhes do projeto elétrico, normas da ABNT e CELESC. Deverá possuir circuitos separados para iluminação e tomadas especiais, com chave disjuntora. Os materiais elétricos deverão ser de boa qualidade, testados e em perfeito estado de conservação. A fiação será de cobre isolado nas bitolas indicadas em projeto, bem como os disjuntores.

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de

instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

– NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa tensão

– NBR 5413 - Iluminação de Interiores

– NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas

– IEC - International Eletrotechnical Comission

– ANSI - American National Standards Institute

– NEC - National Electric Code

– NEMA - National Electrical Manufactures Association

– NFPA - National Fire Protection Association.

– NBR 5459 - Manobra e Proteção de circuitos

– NBR 5471 - Condutores Elétricos

– Normas Técnicas da Central Elétrica de Santa Catarina - CELESC.

a) A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério da Fiscalização.

b) A qualidade inspecionada e exigida em fábrica será a mesma em campo.

c) A presença (dos fiscais) da Fiscalização nas diversas fases de fabricação e/ou montagem não isenta a CONTRATADA da responsabilidade em manter com as características técnicas exigidas.

d) e) A CONTRATADA deverá solicitar a presença dos fiscais para a data em que os equipamentos já estiverem completamente prontos, montados, pré-testados e com todas as condições necessárias a realização dos testes.

3. POSTES DE CONCRETO

Os postes de iluminação deverão ser confeccionados conforme modelo em projeto arquitetônico e conforme especificações em planilha orçamentária, respeitando-se a resistência, medidas de comprimento, diâmetro e aterro/concretagem para fixação dos mesmos.

4. CABOS PARA ILUMINAÇÃO

Os cabos a serem utilizados estão descritos em planilha orçamentária e em projeto arquitetônico, juntamente com as especificações mínimas de cada tipo a ser utilizado na obra. Estes, deverão ser instalados seguindo todas as recomendações necessárias conforme normas técnicas, ficando a responsabilidade por qualquer incidente que possa ocorrer para a empresa executora.

5. LUMINÁRIAS DE LED

As luminárias instaladas nos postes de iluminação deverão ser do tipo refletor holofote modular LED 2000W cada (devendo-se fornecer o conjunto completo), devendo conter as especificações mínimas: temperatura de cor (5000K/6500K), grau de proteção (IP67 IK10), Lumens (280.000L.m), ângulo de abertura (90º), garantia mínima de 5 anos e, devendo ainda fornecer certificado de garantia da luminária e cópia da certificação da luminária ofertada junto ao INMETRO (dentro do prazo de validade).

6. PINTURA DA MURETA

O selador e a tinta utilizados deverão atender a Norma Técnica DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

Após a aplicação, a massa única será considerada curada, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal é entre 45 e 90 dias.

As superfícies a pintar deverão ser lixadas e cuidadosamente limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Deverão ser adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura (revestimentos cerâmicos, aberturas, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura, ou ainda de áreas não pertencentes a atual obra.

Os fundos e as tintas aplicadas deverão ser diluídos conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, salpicos, falhas ou marcas de pincéis.

Nas paredes devidamente limpas deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico e no mínimo duas demãos ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento, com tinta látex acrílica semi brilho, de 1a qualidade, sem cheiro, com aditivo antimicrobiano que evita proliferação de micro-organismos, de rápida secagem, com boa impermeabilidade e mínimo respingamento, sendo na cor a definir.

Cada demão de fundo/tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de fundo/tinta.

Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverão ser aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para dar uma textura uniforme ao elemento revestido.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra de ampliação deverá ser entregue limpa e com todas as aparelhagens em perfeito estado de funcionamento.

Todos aparelhos deverão ser testados e entregues em perfeitas condições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos, do memorial descritivo e das especificações técnicas dos serviços a serem executados na referida construção. Deverá o contratado executar os serviços em perfeito acordo com os projetos, detalhes e a presente especificação. Em caso de divergência entre o projeto, NB 140 e as especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre as medidas em escalas ou cotadas, prevalecerão estas últimas. Haverá permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas e um exemplar das especificações.

Em caso de alterações, deverá ser solicitada por escrito aos profissionais responsáveis pelos projetos, não sendo permitido alterações requisitadas verbalmente.

A contratada ficará obrigada a observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública.

A empreiteira deverá recolher a devida ART/RRT de execução e manter a

placa da empresa/responsável técnico no local da obra.

Bandeirante/SC, 03 de novembro de 2025.

GIOVANE MIGUEL KUHN
Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização
CREA/SC 186.990-8

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC

CNPJ: 01.612.528/0001-84